



DECRETO Nº 150, de 31 de maio de 2021.

Súmula: Substitui membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Pérola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3-A da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o §4º do artigo 26 c/c §3º, do artigo 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 064/2015,

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 3-A, da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência e o §4º do artigo 26 c/c §3º do artigo 28, ambos da Lei Complementar Municipal nº 064/2015, o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pérola, gerido pela unidade gestora FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – FASPEL, será composto pelos membros abaixo descritos, sob a coordenação do terceiro, a partir de 01 de junho de 2021:

- I – Valmir Antonini da Silva – Diretor Presidente do FASPEL;
- II – Brummer Aparecido Maqueda – Diretor Administrativo-Financeiro do FASPEL;
- III – Jean Carlos Furquim – Gestor de Recursos do RPPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola/PR, 31 de maio de 2021.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal